



EDITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2021

Após cumprida as determinações pertinentes ao caso, bem como verificação de Dotação Orçamentária e Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município, onde exarou parecer favorável a realização de Processo de Dispensa, desde que respeitadas as determinações legais da Lei 8.666/93, artigo 24, inciso x:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

(...)

X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçipuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O processo refere-se à **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DAS NOVAS ESTRUTURAS ORGANIZACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, DEPARTAMENTO DE T.I., CASA DOS CONSELHOS E DEMAIS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SORRISO – MT.**

Considerando que o objetivo da contratação é locar espaço físico para mudança de endereço para nova estrutura da Secretaria de Agricultura, do Departamento de T.I., da AGER e da Casa dos Conselhos.

Considerando o aumento da demanda da Secretaria de Agricultura, do Departamento de T.I., da AGER e da Casa dos Conselhos.

Considerando a necessidade de maior qualidade no atendimento dos munícipes e fornecedores que procuram a secretaria e aludidos órgãos, de modo a disponibilizar um ambiente mais amplo e adequado, tendo em vista, a impossibilidade e as limitações da estrutura atual do Paço Municipal.

Considerando que houve parecer jurídico favorável.

Considerando as regras e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda por meio de Termo de Referência.

Assim sendo, por tudo que consta no presente Processo de Dispensa, cristaliza-se no presente caso os aspectos que caracterizam a dispensa de licitação, demonstrando-se adequada a contratação por tal modalidade.

Sorriso – MT, 10 de junho de 2021.

ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL